



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 20 (vinte) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora **VALDETE FERREIRA**, matrícula nº 142.480, integrante do cargo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 207, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 20 (vinte) dias de suspensão em 10 (dez) dias de multa**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 6 de agosto de 2024.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que o CRECI-PR – 6ª Região, Cnpj: 76.993.910/0001-69, com sede na Rua General Carneiro, 814 - Alto da Glória – Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Luiz Celso Castegnaro, RG: 1326913-0 – SESP-PR e CPF: 144.997.541-00, firmou Termo de Acordo nº 055/2024 conforme processo nº 04-021303/2024, para a ADOÇÃO do Jardimete Alice Pilotto, Unidade de Conservação nº 761, localizada na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza com a Rua Paulo Gorski, bairro Mossunguê em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de agosto de 2024.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 6

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE**:

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para o seguinte projeto aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS realizada em 30/07/2024, durante o período de doze meses, no valor total estimado de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil reais):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01) Projeto Complementar do Auxílio Moradia para inserção de famílias em atendimento emergencial temporário em razão de abertura de frente de obras para a viabilização de projetos Habitacionais, desenvolvidos pela COHAB-CT, e pelo Município de Curitiba, no valor estimado de R\$ 8.640.000,00.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 6 de agosto de 2024.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 101

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de Retinóides.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

Considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-185838/2024-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar o estabelecimento: **M & S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 12.097.250/0001-70**, **R. FILIPINAS, N.º165 - CAJURU**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 6 de agosto de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 102

Habilita hospitais no Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE) no código 38.01 - Oferta de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Curitiba.

A Secretária Municipal da Saúde, na qualidade de Gestora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e com base no Protocolo n.º 01-185768/2024, e

Considerando o estabelecido na Portaria GM/MS n.º 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o instituído pela Portaria SAES/MS n.º 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);